

**SÚMULA****REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**

			SÚMULA 08/2017
CONVOCADA POR:			
Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT			
LOCAL	DATA	INÍCIO	FIM
Sede do CAU/MT	14/08/2017	09h30min	12h10min
PAUTA			

1. Verificação de *quorum*;
2. Verificação de Pauta;
3. Audiência de Instrução agendada para as 09:30hs - Protocolo 504501/2017 - Relatora Conselheira Gislaíne;
4. Aprovação da Súmula 07.2017 - CED-CAU/MT;
5. Protocolo 406876/2016 - Solicitação de redesignação de data de Audiência de Instrução;
6. Protocolo 385590/2015 - Resposta do setor Jurídico acerca de questionamento da CED-CAU/MT;
7. Protocolo 385557/2016 - Resposta do setor Jurídico acerca de questionamento da CED-CAU/MT;
8. Protocolo 385567/2016 - Resposta do setor Jurídico acerca de questionamento da CED-CAU/MT;
9. Protocolo 385585/2015 - Resposta do setor Jurídico acerca de questionamento da CED-CAU/MT;
10. Protocolo 325857/2017 - Resposta do setor Jurídico acerca de questionamento da CED-CAU/MT;
11. Protocolo 512495/2017 - Defesa protocolada por denunciada;
12. Protocolo 277894/2015 - Parecer do relator após Audiência de Instrução;
13. Protocolo 544927/2017 - Anuidade devida de pessoa jurídica e profissional arquiteto e urbanista no CAU/MT, exercício 2012 - Coordenação Técnica;
14. Protocolo 550387/2017 - Ofício nº 143/2017/6ªPJ/SIMP 000061-002/2017 - Solicitação de cópia integral de todos os procedimentos disciplinares instaurados para apuração de infração ao art. 18 da lei 12.378/2010, envolvendo profissional credenciado ao CAU/MT;
15. Outros assuntos e palavra livre.

REGISTRO DAS DISCUSSÕES

Conforme a convocação do Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina para a Reunião é dado início a mesma.

A Assistente Administrativo Evelize informa sobre a Audiência de Instrução que estava agendada para às 09:30hs, do Protocolo 504501/2017, onde aponta que a denunciada justificou sua ausência via telefone e que protocolará formalmente sua defesa.

A Comissão faz a leitura e aprova a Súmula 07.2017-CED-CAU/MT - mês de Julho.

O Conselheiro Eduardo entrega aos membros da Comissão, a cópia da Resolução do CAU/BR nº143.2017 que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências, para ciência.

O Conselheiro Eduardo faz a leitura da solicitação do Protocolo 406876/2016, em relação a



redesignação de data de Audiência de Instrução, devido compromisso de viagem da denunciada. A Comissão acata a solicitação.

O Conselheiro Eduardo faz a leitura do parecer da Assessoria Jurídica dos processos listados abaixo e solicita que seja distribuído ao Conselheiro Relator Carlos para análise:

- Protocolo 385590/2015; 385557/2016; 385567/2016; 385585/2015; 325857/2017

O Conselheiro Eduardo distribui o Protocolo 544927/2017 - Anuidade devida de pessoa jurídica profissional arquiteto e urbanista no CAU/MT, exercício 2012, para análise do Conselheiro Relator Altair Medeiros.

O Conselheiro Eduardo distribui os Protocolos 512495/2017 e 277894/2015 para análise da Conselheira Relatora Gislaine Fabris.

O Conselheiro Eduardo dá ciência para a Comissão, do Protocolo 550387/2017 - Ofício nº143/2017/6ªPJ/SIMP 000061-002/2017, que solicita a cópia integral de todos os procedimentos disciplinares instaurados para apuração de infração ao art. 18 da lei 12.378/2010, envolvendo profissional credenciado ao CAU/MT e informa que a demanda já foi realizada.

O Conselheiro Eduardo faz a distribuição dos seguintes processos aos Conselheiros Relatores (as):

- Conselheira Gislaine: Protocolo 556420/2017; 556427/2017
- Conselheiro Altair: Protocolo 556415/2017

O Conselheiro Altair faz a entrega do Protocolo 506653/2017 e 396740/2016 com parecer para encaminhamento.

A Conselheira Gislaine faz a entrega do Protocolo 367524/2016 e Denúncia 6177/2015, com parecer para encaminhamento.

A Comissão de Ética e Disciplina fez as seguintes deliberações:

- Deliberação nº 22/2017 – CED-CAU/MT

PROTOCOLO: 406876/2016

INTERESSADO: CED-CAU/MT

ASSUNTO: Redesignação data audiência de conciliação

Considerando o Protocolo 406876/2016, em decorrência de denúncia ética;

Considerando a solicitação da denunciada por e-mail, para alteração da Audiência de Conciliação para outra data, devido impossibilidade de comparecimento;

DELIBEROU:

1. A Comissão redesigna a Audiência de Conciliação do seguinte processo/Protocolo: 406876/2016, para o dia 18/09/2017 às 09:30hs, conforme solicitação da denunciada, mediante comprovação de impossibilidade de comparecimento em Audiência agendada.

**•Deliberação nº 23/2017 – CED-CAU/MT**

PROTOCOLO: 385590/2015

INTERESSADO: Jurídico do CAU/MT

ASSUNTO: Questionamento sobre quebra de sigilo em processos éticos-disciplinares

Considerando o relatório do Conselheiro relator Carlos Oseko acerca da denúncia e que solicita a extinção do feito;

Considerando a Deliberação 17/2017- CED-CAU/MT que deliberou pelo encaminhamento ao Setor Jurídico do CAU/MT, com o seguinte questionamento: "A quebra do sigilo afeta a extinção do processo?";

Considerando o parecer do Jurídico que diz que: "O fato de haver quebra de sigilo em um processo ético-disciplinar não implica a extinção do processo;

DELIBEROU:

A Comissão delibera pela devolução do processo/protocolo 385590/2017 ao Conselheiro Relator Carlos Oseko, para análise do parecer Jurídico e elaboração de parecer.

•Deliberação nº 24/2017 – CED-CAU/MT

PROTOCOLO: 385557/2016

INTERESSADO: Jurídico do CAU/MT

ASSUNTO: Questionamento sobre quebra de sigilo em processos éticos-disciplinares

Considerando o relatório do Conselheiro relator Carlos Oseko acerca da denúncia e que solicita a extinção do feito;

Considerando a Deliberação 17/2017- CED-CAU/MT que deliberou pelo encaminhamento ao Setor Jurídico do CAU/MT, com o seguinte questionamento: "A quebra do sigilo afeta a extinção do processo?";

Considerando o parecer do Jurídico que diz que: "O fato de haver quebra de sigilo em um processo ético-disciplinar não implica a extinção do processo;

DELIBEROU:

A Comissão delibera pela devolução do processo/protocolo 385557/2016 ao Conselheiro Relator Carlos Oseko, para análise do parecer Jurídico e elaboração de parecer.

•Deliberação nº 25/2017 – CED-CAU/MT

PROTOCOLO: 385567/2016

INTERESSADO: Jurídico do CAU/MT

ASSUNTO: Questionamento sobre quebra de sigilo em processos éticos-disciplinares

Considerando o relatório do Conselheiro relator Carlos Oseko acerca da denúncia e que solicita a extinção do feito;

Considerando a Deliberação 17/2017- CED-CAU/MT que deliberou pelo encaminhamento ao Setor Jurídico do CAU/MT, com o seguinte questionamento: "A quebra do sigilo afeta a extinção do processo?";

Considerando o parecer do Jurídico que diz que: "O fato de haver quebra de sigilo em um processo ético-disciplinar não implica a extinção do processo;

DELIBEROU:

A Comissão delibera pela devolução do processo/protocolo 385567/2017 ao Conselheiro Relator Carlos Oseko, para análise do parecer Jurídico e elaboração de parecer.



•Deliberação nº 26/2017 – CED-CAU/MT

PROTOCOLO: 385585/2015

INTERESSADO: Jurídico do CAU/MT

ASSUNTO: Questionamento sobre quebra de sigilo em processos éticos-disciplinares

Considerando o relatório do Conselheiro relator Carlos Oseko acerca da denúncia e que solicita a extinção do feito;

Considerando a Deliberação 17/2017- CED-CAU/MT que deliberou pelo encaminhamento ao Setor Jurídico do CAU/MT, com o seguinte questionamento: "A quebra do sigilo afeta a extinção do processo?";

Considerando o parecer do Jurídico que diz que: "O fato de haver quebra de sigilo em um processo ético-disciplinar não implica a extinção do processo;

DELIBEROU:

A Comissão delibera pela devolução do processo/protocolo 385585/2017 ao Conselheiro Relator Carlos Oseko, para análise do parecer Jurídico e elaboração de parecer.

•Deliberação nº 27/2017 – CED-CAU/MT

PROTOCOLO: 325857/2015

INTERESSADO: Jurídico do CAU/MT

ASSUNTO: Questionamento sobre quebra de sigilo em processos éticos-disciplinares

Considerando o relatório do Conselheiro relator Carlos Oseko acerca da denúncia e que solicita a extinção do feito;

Considerando a Deliberação 17/2017- CED-CAU/MT que deliberou pelo encaminhamento ao Setor Jurídico do CAU/MT, com o seguinte questionamento: "A quebra do sigilo afeta a extinção do processo?";

Considerando o parecer do Jurídico que diz que: "O fato de haver quebra de sigilo em um processo ético-disciplinar não implica a extinção do processo;

DELIBEROU:

A Comissão delibera pela devolução do processo/protocolo 325857/2017 ao Conselheiro Relator Carlos Oseko, para análise do parecer Jurídico e elaboração de parecer.

NOME DO PARTICIPANTE	P/A	ASSINATURA
Eduardo Cairo Chiletto (Coordenador da Comissão)	P	
Altair Medeiros (Conselheiro Titular)	P	
Lourdes Regina Reami (Conselheira Suplente)	A	
Gislaine Fabris (Conselheira Suplente)	P	
Thamara Thaliéry dos Santos (Assessoria Jurídica)	P	
Evelize da Silva Barbosa (Assistente Administrativo)	P	

P – PRESENTE A – AUSENTE J - JUSTIFICADO